

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Contratações Institucionais

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEI/TJPR Nº 0035393-36.2025.8.16.6000

SEI/DOC Nº 12245526

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, sito nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio da Justiça, na Praça Nossa Senhora Salete s/nº, Centro Cívico, representado neste ato por seu vice presidente, RAFAEL CURY ZACHARIAS doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa/instituição FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, daqui por diante denominada CONTRATADA, com sede na Rua PRAIA DE BOTAFOGO nº 190, Bairro BOTAFOGO, na cidade de RIO DE JANEIRO inscrita no CNPJ sob nº 33.641.663/0001-44, Tel: (21) 25596004, e-mail: Demanda.conhecimento@fgv.br; legalmente representada pelo Presidente Carlos Ivan Simonsen Leal, já qualificado nos autos, firmam o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/21)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação, por escopo, de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto, nas condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência, tudo vinculado à proposta da Contratada e à Decisão que autorizou a dispensa de licitação constante no doc. (11876678), do expediente SEI nº 0035393-36.2025.8.16.6000.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência (doc 12040597);

1.2.2. A Proposta do contratado; (12102436).

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Especificação do Objeto - O serviço assessoria técnica a ser prestada pela Contratada engloba:

a. Fase preparatória: assessoria quanto ao planejamento das etapas, cronograma de atividades, elaboração de edital, procedimentos relacionados à inscrição e logística para realização das provas, de responsabilidade da Contratada.

b. Primeira fase: elaboração, impressão, acondicionamento e aplicação das provas objetivas para a primeira etapa do concurso, correção, divulgação de resultados.

c. As provas objetivas serão compostas por 100 (cem) questões.

d. Segunda fase: planejamento referente à organização, impressão, acondicionamento e à logística da aplicação das provas escritas (teórica e prática) da segunda fase, processamento das notas, apoio técnico para a desidentificação das provas escritas, acesso à página recursal.

e. A segunda fase do concurso consiste na aplicação de 10 questões discursivas e prova prática composta de 01 (uma) sentença cível e 01 (uma) sentença criminal. Esta etapa é realizada em 03 (três) dias.

f. Terceira fase: suporte para a realização da inscrição definitiva, recebimento e conferência de documentos e atividades correlatas.

g. Quarta fase: processamento das notas e médias da prova oral, divulgação do resultado e atividades correlatas.

h. Quinta fase: processamento das notas e médias relativas à avaliação de títulos, divulgação do resultado e atividades correlatas.

i. Na etapa da avaliação de títulos, a responsabilidade da contratada limita-se ao processamento e divulgação das notas, que serão encaminhadas pela Comissão de Concurso após a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e candidatas.

j. A Contratada fica obrigada, em todas as etapas do concurso, a prestar apoio técnico na elaboração de editais, documentos, publicações, lançamento de notas, bem como prestar informações dos candidatos à Comissão de forma célere, devendo observar o prazo máximo de 24 horas, contadas a partir do recebimento da demanda.

l. A Contratada deve elaborar o Cronograma de Execução das atividades, considerando as fases descritas nos subitens supra, mediante prévia submissão e aprovação da Comissão do Concurso após a assinatura do Contrato.

m. As bancas examinadoras, para elaboração e correção das provas de responsabilidade da Contratada, deverão ser compostas por profissionais de ilibada reputação e de notório saber jurídico, especializados nas áreas de conhecimento exigidas, de preferência professores Mestres ou Doutores.

n. A Contratada deverá obedecer aos critérios de isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção dos membros que as integrarão.

o. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar o termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que

não incorre em nenhum dos motivos de suspeição e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

p. O período de inscrição preliminar será aquele indicado no Edital de abertura do certame.

q. O número total de vagas disponíveis é de 08 (oito) vagas, sendo 20% (vinte por cento) do total destinadas a negros e 5% (cinco por cento) do total destinadas a pessoas com deficiência e 3% (três por cento) reservadas a indígenas. Até a publicação do edital de abertura o número total de vagas poderá sofrer alteração.

r. A proporção de vagas reservadas e de concorrência geral será calculada apenas ao final dos resultados, tendo como referência o número de vagas então disponíveis para o cargo.

s. A remuneração inicial bruta do cargo de Juiz Substituto é de R\$ 34.083,41 (trinta e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

t. O valor da inscrição não excederá a 1% (um por cento) da remuneração bruta informada no item anterior e o Contratante será o favorecido pelos valores arrecadados.

u. O Contratante definirá o valor da inscrição, a ser recolhido em conta especificada pelo Contratante, na ocasião da elaboração do Edital de abertura das inscrições.

v. Para as demais etapas do concurso, as provas serão elaboradas e corrigidas pelo Contratante, restando à Contratada cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

w. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados pela Contratada entre aqueles que possuam infraestrutura adequada à boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

x. Os locais de prova escolhidos deverão ser submetidos à aprovação da Comissão do Concurso Público.

y. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do serviço, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando for o caso.

z. Havendo contradições entre a descrição dos serviços constantes neste documento e aquela proposta pelo código do CATSER, deve prevalecer a descrição deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato por todas as partes, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei 14.133/2021 e art. 405 do Decreto Estadual 10.086/2022.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total estimado da contratação é de até R\$ 906.382,15 (novecentos e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

5.2. O pagamento será dividido da seguinte forma:

a) 1ª Parcela: 10% (dez por cento) do valor estimado do concurso após publicação do Contrato;

b) 2ª Parcela: 40% (quarenta por cento) do valor estimado do concurso quando da publicação do edital;

c) 3ª Parcela: 30% (trinta por cento) do valor remanescente, considerando o número de candidatos efetivamente inscritos, após a divulgação dos candidatos aprovados na etapa da inscrição definitiva; e

d) 4ª Parcela: 20% (vinte por cento) do valor remanescente, considerando o número de candidatos efetivamente inscritos, após a homologação do resultado final.

e) O valor estimado do concurso corresponde à multiplicação do preço unitário (por candidato) pelo número de candidatos.

5.3. O valor efetivo total da contratação não poderá ser maior que o valor auferido pela multiplicação do preço unitário (por candidato) pelo número total de candidatos efetivamente inscritos.

5.4. Os valores correspondentes aos percentuais acima serão creditados na conta corrente, banco e agência bancária indicada pela Contratada.

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, Lei 14.133/21)

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: SG-SF-CCO-DECO

II. Fonte de Recursos: FUNREJUS

III. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48, Despesa Corrente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Seleção e Treinamento

IV. Nota de Empenho: (doc 12241986).

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Curitiba, 14/10/2025.

RAFAEL CURY ZACHARIAS